

Decreto n.º 161

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, usando da atribuição que lhe confere o art. 12, n.º III, do decreto lei federal n.º 1202, de 8 de abril de

1939, resolve, de acordo com o artº 4º, letra
"h" do decreto-lei estadual nº 1092, de
22 de maio de 1944, conceder ao Ginásio
Municipal, para o exercício de 1948,
uma subvenção de Cr\$ 5.000,00 (cinco
mil cruzeiros).

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas,
10 de junho de 1947

José Mauro Nunes
Prefeito Municipal

Secretário